



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 341/85

Autoriza o Poder Executivo a proceder a equiparação salarial dos motoristas e operadores de máquinas celetistas com os efetivos, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, Eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a equiparação salarial dos motoristas e operadores de máquinas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho com os efetivos sob o regime estatutário, da administração direta e indireta, a partir de 01 de Dezembro de 1.985.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
de Naviraí, sob nº 498
de 19-26 | 12 | 335
Luiz Paulo
a) Responsável